

Edital ESALQ – Instituições Francesas

O Serviço de Atividades Internacionais da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” anuncia a abertura de Edital de vagas e bolsas para 2019, no âmbito dos acordos de intercâmbio acadêmico com AgroParisTech, Montpellier SupAgro, AgroCampus Ouest e VetAgroSup para a obtenção de créditos (*séjour*), durante pelo menos um semestre letivo, a partir de agosto de 2019, conforme o calendário letivo da instituição de acolhida na França.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Fica o candidato imediatamente ciente que as informações sobre este Edital serão prestadas pelo SVAInt exclusivamente de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 13h. No caso de impossibilidade de comparecimento, as informações serão fornecidas por e-mail (International.esalq@usp.br).

1.2 Os alunos selecionados neste edital deverão candidatar-se às bolsas Brafagri/CAPES e às bolsas ofertadas pelas instituições parceiras, em ambos os casos, desde que aprovados neste edital;

1.3 Bolsas que porventura venham a ser oferecidas pela AUCANI poderão ser pleiteadas pelos estudantes selecionados, desde que atendam aos requisitos de edital específico, ao qual será dada ampla publicidade.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital;

2.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, quando do prazo final para inscrições, aos seguintes requisitos:

2.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;

2.2.2 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da ESALQ;

2.2.3 Ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) e no máximo 90% (noventa por cento)¹ do total dos créditos necessários para a conclusão do curso, ter média ponderada igual ou superior a 5,0 e não possuir mais do que três reprovações já cursadas;

2.2.4 Não ter sido indicado à vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado pela AUCANI ou pela ESALQ;

2.2.5 Cursar/ter cursado disciplinas na ESALQ durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;

2.2.6 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo durante toda a sua vigência, a fim de tomar conhecimento sobre data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases, por meio de publicações, inclusive, em Edital Retificado.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O presente processo seletivo será composto das seguintes etapas:

3.1.1 Inscrições (veja item 6.);

3.1.2 Verificação da Consistência Documental (veja item 7);

3.1.3 Entrevistas e reuniões com membros da CRI e/ou com os coordenadores dos convênios. Nessas ocasiões, outros documentos poderão ser requisitados, conforme especificidade das instituições parceiras de interesse, tais como carta de motivação específica e em francês, plano de trabalho, entre outros;

3.1.4 Divulgação dos Resultados (veja item 9);

3.2 Caberá à Comissão de Seleção fazer a distribuição dos estudantes dentre os projetos existentes e indicar os selecionados às instituições estrangeiras, bem como, indicar os candidatos que serão beneficiados com bolsas de estudo, quando estiverem disponíveis;

3.3 Caberá aos Coordenadores dos convênios ou à CRI emitir parecer quanto ao (in) deferimento das inscrições.

3.4 Caberá aos candidatos acompanhar todas as publicações referentes ao presente edital, **cumprir os prazos** e tomar providências com relação à apresentação de documentos e eventuais convocações.

¹ Os editais da Capes referentes à concessão de bolsas para intercâmbio de graduandos mostraram variação desse requisito nos últimos anos, variando de 80 a 90% de créditos máximos no momento em que se inicia o intercâmbio..

4. DAS INSTITUIÇÕES

<i>AgroParisTech</i>
<i>Institut Supérieur des Sciences Agronomiques, Agroalimentaires, Horticoles et du Paysage (AgroCampusOvest)</i>
<i>Institut d'enseignement supérieur et de recherche en alimentation, santé animale, sciences agronomiques et de l'environnement (VetAgroSup Dijon)</i>
<i>Montpellier SupAgro</i>

5. DOS BENEFÍCIOS

Isenção das taxas acadêmicas;
Bolsa para o período de intercâmbio.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

6.2 As inscrições deverão ser realizadas **de 18 até à meia-noite do dia 23 de março de 2019**, por meio do Sistema Mundus – Editais (área pública, não é necessário utilizar senha);

6.3 Quando da inscrição, deverão ser anexadas a ficha de inscrição e cópias dos seguintes documentos:

6.3.1 Passaporte dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento. **NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO.**

6.3.2 Histórico escolar da graduação completo;

6.3.3 Carta de motivação em francês;

6.3.4 Comprovante do Enem com média 600;

6.3.5 Resultado de proficiência B1

6.3.6 Curriculum vitae;

6.3.7 Ficha de inscrição.

6.4 Não será aceita qualquer documentação, referente ao atendimento ao item 6.3, posteriormente ao prazo final da inscrição.

6.5 Os documentos apresentados devem ser legíveis;

6.6 As informações prestadas quando da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;

6.7 Serão aceitos apenas documentos com assinatura de próprio punho em papel previamente impresso para tal fim, sendo vedada a apresentação de documentos com assinaturas inseridas eletronicamente, alterações, edições, manipulação e/ou emendas depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem a ciência do(s) signatário(s);

6.9 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;

6.10 Inscrições incompletas ou efetuadas erroneamente serão invalidadas;

6.11 Uma vez enviada, a inscrição não mais será passível de alteração pelo candidato:

6.11.1 Caso deseje efetuar eventuais modificações em candidatura já enviada, o candidato poderá solicitar a sua devolução para alteração até 72 (setenta e duas) horas antes do encerramento do período de inscrições. A solicitação deverá ser realizada pessoalmente.

7. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

7.1. Serão indeferidas candidaturas nas seguintes condições:

7.1.2 em que faltar(em) documento(s) de envio obrigatório;

7.1.3 que contiverem documentos fora da validade;

7.1.4 que tenham campo(s) sem assinatura(s) ou não preenchidos, quando obrigatórios;

7.1.5 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente Edital;

7.1.6 que caracterizarem irregularidade(s) verificada(s) a qualquer tempo.

8. DA ANÁLISE DA CANDIDATURA

8.1 As inscrições aceitas serão encaminhadas à Comissão de Seleção que fará a análise da documentação entregue, observando a elegibilidade dos candidatos e, ao longo do processo de seleção, classificando-os com base nos seguintes requisitos:

8.1.1 Média normalizada igual ou superior a 5;

8.1.2 No máximo 3 reprovações, desde que as disciplinas tenham sido cursadas novamente e se tenha obtido aprovação;

8.1.3 **Proficiência na língua francesa. A falta de apresentação da proficiência no prazo estipulado implicará na eliminação do candidato.**

8.2. Outros critérios poderão ser considerados na classificação e na indicação dos candidatos para cada instituição parceira, áreas de preferência e/ou atuação dos candidatos na vida acadêmica e sua compatibilidade com as áreas de domínio das instituições parceiras e disponibilidade de vagas para as instituições parceiras.

8.3. Eventualmente, candidatos poderão ser eliminados ao longo do processo seletivo, por inobservância ou descumprimento dos itens 6, 7 e 8.1.3.

9. DO RESULTADO

9.1 A partir do momento em que constar do Resultado como selecionado, o estudante não mais estará apto a participar de outro processo seletivo para concessão de vagas de intercâmbio, exceto em caso de desistência devidamente comunicada (vide item 10 e subitens);

9.2 O candidato que participar de múltiplos processos seletivos para concessão de vagas de intercâmbio será automaticamente desclassificado dos demais editais, prevalecendo a inscrição no primeiro edital de que constar como aprovado e vinculado à vaga pleiteada, caso se aplique;

9.3 Não haverá lista de espera.

10. DA DESISTÊNCIA

10.1 Em caso de desistência, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato até o dia 25 de março de 2019.

10.1.1 O candidato se compromete a enviar uma cópia digitalizada em formato .pdf de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via e-mail para international.esalq@usp.br (Assunto Desistência – Edital ESALQ), formalizando a desistência de que trata o subitem anterior. O envio de mensagem sem a declaração anexada não surtirá efeito, não caracterizando, portanto, a desistência;

10.2 O candidato que não formalizar sua desistência nas condições estipuladas pelo item 10.1, sejam quais forem os motivos alegados, ficará impedido de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados pela ESALQ para concessão de vagas para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital acrescido do semestre subsequente.

11. DO(A) ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

11.1 É de responsabilidade do candidato aprovado e indicado para a IES parceira realizar o levantamento prévio da relação de documentos de envio obrigatório à IES estrangeira e providenciá-los com a devida antecedência a fim de evitar prejuízos em relação aos prazos para apresentação tempestiva dos mesmos, em caso de aprovação. Caso a IES estrangeira exija documentos originais, os mesmos deverão ser entregues ao Svaint para posterior encaminhamento à IES estrangeira via correio.

11.2 O Svaint realizará a indicação dos candidatos selecionados às IES estrangeiras de destino;

11.3 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o candidato desistente incorrerá na mesma penalidade prevista pelo item 10.2;

11.4 O estudante admitido receberá uma Carta de Aceite emitida pela IES estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e demais providências relativas ao intercâmbio, exceto pelas de necessidade imediata;

11.5 Toda a documentação enviada à IES, inclusive plano de trabalho, deverá ficar copiada no SVAInt, no dossier do estudante.

12. DA REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

12.1 O candidato aprovado deverá cumprir, antes e depois de sua chegada ao país de destino, todas as normas e condições estabelecidas pela IES estrangeira para efetivação de sua matrícula e melhor aproveitamento do intercâmbio;

12.2 Após o término do período de intercâmbio, a IES estrangeira emitirá histórico escolar e/ou comprovante de realização do intercâmbio contendo a relação de disciplinas e/ou atividades realizadas, ementas e/ou relatório(s), bem como conceitos de aproveitamento (notas/menções) e frequência do estudante;

12.3 O Svaint deverá anexar ao Sistema Mundus cópia do documento fornecido pela IES estrangeira para finalização do registro de mobilidade no exterior;

12.4 Em posse do documento original de que dispõe o item 12.2, o estudante deverá iniciar os trâmites para aproveitamento em seu histórico escolar das disciplinas e/ou atividades realizadas no exterior, conforme instruções no site do Svaint, item “De volta à ESALQ”.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

(atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado)

18 a 23/03/2019 até meia noite	Período de inscrições
25/03/2019	Resultado da Verificação da Consistência Documental
26/03/2019 – após às 18 horas	Resultado com classificação dos candidatos e indicação para as escolas parceiras. Prazo máximo para desistência do processo
A definir (calendário individualizado)	Reuniões e entrevistas

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

14.2 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação do Resultado;

14.3 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP. O Svaint não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

14.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb, por intermédio do Serviço de Graduação, a fim de viabilizar os contatos necessários;

14.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis na área pública do Sistema Mundus, opção Editais > Graduação, e responsabilidade da ESALQ;

14.6 Estudantes que não puderem esclarecer as dúvidas presencialmente podem entrar em contato através do e-mail international.esalq@usp.br (Assunto Edital ESALQ - Dúvida). O candidato deverá se certificar de que a informação buscada não esteja contemplada no presente edital e/ou no site do Svaint;

14.7 O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e às normas dos programas de intercâmbio da USP.

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO INTERNACIONAL - 2019
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____ Nacionalidade: _____

Nº USP: _____ Curso: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Telefone Residencial: () _____ Celular () _____

E-mail(s): _____

Nº Passaporte: _____ Validade: __/__/__

Exame de Proficiência em língua estrangeira: _____

Nível: _____ Data do certificado: __/__/__

Termo de Compromisso

Eu, _____,
declaro estar ciente e de acordo com as normas que dispõem sobre a seleção de alunos da ESALQ-USP para intercâmbio acadêmico com as instituições parceiras em diversos países, conforme disposto no Edital, bem como de minhas responsabilidades enquanto participante do programa.

Declaro ainda ser o responsável pelos documentos necessários para a efetivação do intercâmbio, da viagem e para a emissão do visto, bem como estou ciente que a ESALQ-USP não se responsabiliza por problemas operacionais e pessoais que possam ser gerados pela não apresentação em tempo hábil dos documentos necessários para a realização do intercâmbio.

Data: __/__/__

Assinatura: _____